**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRES/GERFIN N° 109, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa gestor e fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159, incisos I e II do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

1) Designar, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificados, os agentes que se seguem para o desempenho das funções que especifica:

1.1) Processo Administrativo SGI Nº 00146.000682/2022-10:

Contrato por adesão

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Contratado(a): BANCO DO BRASIL;

Gestor: Lucimara Lucia Floriano da Fonseca;

Fiscal: Khalil da Silva Bezerra;

Fiscal Substituto: Frederico de Oliveira Serafim.

2) Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização e gestão do instrumento jurídico de que trata esta Instrução de Serviço têm início com a vigência do contrato.

3) As pessoas designadas nesta Instrução de Serviço deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 4.320, de 1964 e n° 14.133, de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

4) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir desta data.

Brasília, 6 de fevereiro de 2024.

**PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN**

Presidente do CAU/BR